



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 123/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 231/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/13

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo Administrativo Licitatório n.º 231/13, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração constante do **Anexo V**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

4.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

4.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

4.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VIII deste Edital.

5 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 123/13

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 123/13

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**.
- b) declaração da licitante, assinada por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central sito à Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista na alínea c do subitem 3 do item XI.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – 01.01-449052, 07.01-449052, 11.01-339030, 12.01-449052, 14.02-449052, 15.01-449052, 15.03-449052 e 15.04-449052 do Gabinete do Prefeito, Departamento de Finanças, Departamento de Assistência Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação e Departamento de Saúde.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

JORGE RENATO SOMENZARI
Chefe Substituto do Setor de Compras, Licitações e
Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM AS ESPECIFICAÇÕES: TIPOS DE FUNÇÕES: IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER/FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE IMPRESSÃO COLOR (PPM): ATÉ 22 VELOCIDADE COPIADORA PRETO (CPM): ATÉ 23 VELOCIDADE COPIADORA COLOR (CPM): ATÉ 22 RESOLUÇÃO MÁX. COPIADORA (DPI): ATÉ 600X600 REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: SIM RESOLUÇÃO ÓPTICA SCANNER (DPI): ATÉ 1200 RES. INTERPOLADA SCANNER (DPI): ATÉ 1200X1200 VELOCIDADE TRANSMISSÃO FAX: ATÉ 33.6 KBPS RESOLUÇÃO MÁXIMA FAX (DPI): ATÉ 200X200 MEMÓRIA FAX (PÁGINAS): VARIÁVEL PAPEL OFÍCIO 9 (215 X 315 MM): NÃO PORTA PICTBRIDGE: NÃO PORTA FIH: NÃO WI-FI: 01 LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO ALIMENTADOR AUT. FOLHAS (ADF): 35 BLUETOOTH: NÃO CAP. ENTRADA MÁXIMA (FOLHAS): 80 CAP. ENTRADA PADRÃO (FOLHAS): 80 CICLO MENSAL (PÁGINAS): 3000 DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: NÃO DISCO RÍGIDO PADRÃO: NÃO SUPORTA ENVELOPES: SIM GARANTIA: 1 ANO BALCÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: NÃO SUPORTA PORTA USB: 01 LINGUAGEM PADRÃO: PCL3 GUI PAPEL A3 (420 X 297 MM): NÃO PAPEL A4 (210 X 297 MM): SIM PAPEL A5 (148 X 210 MM): SIM PAPEL CARTA (216 X 279 MM): SIM PAPEL EXECUTIVO: NÃO PAPEL LEGAL: NÃO PAPEL OFÍCIO 2 (216 X 330 MM): NÃO PORTA PARALELA: NÃO PORTA SERIAL: NÃO REDE: NÃO SUPORTA RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 4800 X 1200 SLOT EIO: NÃO VELOCID. IMPRESSÃO PRETO (PPM): ATÉ 23 VOLTAGEM (V): 110/220</p>	UN	1
2	<p>IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 55 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA PRETO: 4.8 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: QUALIDADE IMAGEM 1200, 1200 X 1200 DPI, QUALIDADE DE IMAGEM 2400, 600 X 600 DPI MEMÓRIA / PROCESSADOR PADRÃO: 512 MB MÁXIMA: 2560 MB PROCESSOR: DUAL CORE, 800 MHZ DISCO RÍGIDO OPÇÃO DISPONÍVEL VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO 2 3000 - 20000 PÁGINAS CICLO DE TRABALHO MÁXIMO MENSAL, ATÉ 3 250000 PÁGINAS AO MÊS</p>	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>CARTUCHOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: TONER INICIAL 10.000¹- PÁGINAS CARTUCHO DE ALTO RENDIMENTO PARA 25.000¹ PÁGINAS MANUSEIO DE PAPEL PADRÃO ENTRADA PARA 550 FOLHAS, ALIMENTADOR MULTI-USO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA DE 550 FOLHAS, DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTEGRADO CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ATÉ PADRÃO: 650 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND / MÁXIMA: 4400 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: ATÉ PADRÃO: 550 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND / MÁXIMA: 2550 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND TIPOS DE MÍDIAS SUPOSTADOS CARTOLINA, ETIQUETAS WEB DUPLAS (EM DUAS COLUNAS), ENVELOPES, ETIQUETAS INTEGRADAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PAPEL NORMAL, TRANSPARÊNCIAS, CONSULE O GUIA PARA ETIQUETAS E CARTÕES TAMANHOS DE MÍDIAS SUPOSTADOS ENVELOPE 10, ENVELOPE 7 ¾, ENVELOPE 9, A4, A5, ENVELOPE B5, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, EXECUTIVE, FOLIO, JIS-B5, OFÍCIO, CARTA, STATEMENT, UNIVERSAL, OFICIO, A6 CONEXÃO PADRÃO UM SLOT INTERNO PARA PLACA, USB 2.0 CERTIFICADA ESPECIFICAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE (`HI-SPEED`) (TIPO B), GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), PORTA FRONTAL CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (TIPO A)</p>		
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO DE IMPRESSÃO: LASER CAPACIDADE DA BANDEJA: ENTRADA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA PRIORITÁRIA PARA 1 FOLHA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 35 FOLHAS SAÍDA: ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA (ENVELOPES): ATÉ 10 ENVELOPES CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATÉ 8.000 PÁGINAS VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS RECOMENDADO: DE 500 A 2.000 PÁGINAS CONECTIVIDADE PADRÃO / INTERFACE: 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100 FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX DETALHES DE MEMÓRIA: MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB MEMÓRIA MÁXIMA: 128 MB NÍVEL DE BARULHO: PRESSÃO: 6,5 B(A) REQUISITOS DE SISTEMAS: COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8. MÍDIA DE IMPRESSÃO: SUPPORTADA: A4; A5; B5 (JIS); C5; DL; 16K; ENVELOPES PERSONALIZADA: BANDEJA DE PRIORIDADE: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2 PARA 250 FOLHAS; 76 X 187 A 216 X 356 MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO-E-BRANCO (CARTA): ATÉ 26 PPM; VOLTAGEM: VOLTAGEM DE ENTRADA DE 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ), 5,4 A; 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ), 2,9 A RESOLUÇÃO MÁXIMA: ATÉ 600 X 600 X 2 DPI SCANNER: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 216 X 297 MM QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 25 PPM (A4); ATÉ 26 PPM (CARTA) DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: NÃO FAX: VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 3 SEG. POR PÁGINA PÁGINAS A4 GUARDADAS NA MEMÓRIA: ATÉ 400 PÁGINAS RESOLUÇÃO (PRETO E BRANCO, MELHOR MODO): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS)</p>	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>SUORTE DE JUNK BARRIER: SIM</p> <p>PAPEL: PAPEL (PESADO, TIMBRADO, DE BAIXA GRAMATURA, COMUM, PRÉ-IMPRESSO, PERFURADO, RECICLADO, NÃO TRATADO), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS</p> <p>LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: PCL 6, PCL 5, POSTSCRIPT</p> <p>SOFTWARES QUE ACOMPANHAM: PARA WINDOWS: INSTALADOR/DESINSTALADOR , DRIVER DE IMPRESSÃO PCL 6, DRIVER DE SCANNER , DRIVER DE SCANNER TWAIN, ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO DE FAX SEND FAX, DRIVER DE IMPRESSÃO DE FAX, SOFTWARE READIRIS;</p> <p>COPIADORA:</p> <p>RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 600 DPI</p> <p>MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>VELOCIDADE: 500 MHZ</p> <p>IMPRESSÃO/COPIA FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (PADRÃO)</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA</p> <p>TIPO DE MULTIFUNCIONAL: LASER</p> <p>VISOR LCD: SIM. TELA LCD (TEXTO) DE 2 LINHAS</p> <p>ITENS INCLUSOS: ; CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO DE INICIAÇÃO LASERJET MÁSCARA DO PAINEL DE CONTROLE; ADMITE ENTRADA ADF; CDS CONTENDO SOFTWARE DE DISPOSITIVO E GUIA ELETRÔNICO DO USUÁRIO; GUIA DE PRIMEIROS PASSOS; FOLHETO DE SUPORTE; CABO(S) DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>CABO DE DADOS USB</p>		
4	<p>MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR: CORE I3 3220 55W IVY BRIDGE 3.3GHZ 3MB 2C LGA</p> <p>CLOCK DO PROCESSADOR (GHZ): 3.3</p> <p>CACHE DE PROCESSADOR (L2): 3MB</p> <p><u>PLACA MÃE:</u></p> <p>CHIPSET: H61 INTERFACE DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM 1600MHZ SLOT DE MEMÓRIA LIVRE: 1 SLOT DE MEMÓRIA TOTAL: 2 SLOT PCI-E X1: 2 SLOT PCI-E X16: 1 SAÍDA RJ-45: 1 SAIDA USB: 6 PORTAS USB 2.0</p> <p>PLACA DE VÍDEO: INTEL® HD GRAPHICS 2500 (2 SAIDAS: VGA + DVI) PLACA DE REDE (MBPS): 10/100/1000 RTL811EPLACA DE SOM: INTEGRADA HIGHDEFINITION (HD) AUDIO ALC662 CODECPORTA SERIAL: 01 PORTA USB: 06 DISCO MÁXIMO: 2TB DISCO RÍGIDO PADRÃO: 500GB</p> <p>VELOCIDADE DE DISCO (RPM): 7200 INTERFACE DE DISCO: SATA</p> <p>MEMÓRIA MÁXIMA: 16GB</p> <p>MEMÓRIA PADRÃO: 4GB</p> <p>MÍDIA ÓPTICA: CD-RW/DVD-RW TECLADO: USB COM TECLAS DELETE/ENTER/SHIFT MAIORES E RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS</p> <p>MOUSE: USB MOUSE 1000DPI USB</p> <p>TIPO DO GABINETE: TORRE FORM FACTOR</p> <p>COR: PRETO</p> <p>DIMENSÕES: LARGURA 160 MM (6,3 POLEGADAS), ALTURA 355 MM (14 POLEGADAS), PROFUNDIDADE 355 MM (14 POLEGADAS).</p> <p>AMBIENTE TEMPERATURA DO AR:OPERAÇÃO: 10 ° C A 35 ° C (50 ° F A 95 ° F)NÃO EM FUNCIONAMENTO: -40 ° C A 60 ° C (-40 ° F A 140 ° F)NÃO EM FUNCIONAMENTO: -10 ° C A 60 ° C (14 ° F A 140 ° F) (SEM EMBALAGEM)</p> <p>UMIDADE:OPERAÇÃO: 20% A 80% (SEM CONDENSAÇÃO)FORA DE OPERAÇÃO: 20% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO)</p> <p>ALTITUDE:OPERAÇÃO: -50 A 10 000 PÉS (-15,2 A 3 048 M)</p> <p>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICATENSÃO DE ENTRADA:- INTERVALO BAIXO:MÍNIMO: 100V ACMÁXIMO: 127 V AC FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZ AJUSTE DA CHAVE DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 115 V AC- FAIXA ALTA:MÍNIMO: 200 V ACMÁXIMO: 240 V ACFAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZAJUSTE DA CHAVE DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 230 V AC</p> <p>POWER MANAGEMENT: CONFIGURAÇÃO AVANÇADA E INTERFACE DE ENERGIA (ACPI)</p> <p>POWER SUPPLY: PS3 180W, 50/60HZ (WW) SEGURANÇA:</p> <p>USB INDIVIDUAL ATIVAR / DESATIVAR</p>	UN	5



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>SUPORTE COMPUTRACE INTERRUPTOR DE CHASSIS INTRUSION SLOT KENSINGTON (NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO OPCIONAL KENSINGTON ® MICROSAVER ® CABO) CIRCUITO CADEADO EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO IEC60950-1 LINHA: DESKTOPS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS (PORTUGUÊS) MICRO 12 MESES DE GARANTIA ON SITE.</p> <p><u>MONITOR DE VÍDEO DESCRIÇÃO:</u> MONITOR TFT 18.5` LS1921 WIDETECNOLOGIA: LED-TFT MAXIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 @ 60HZ ENTRADA DE VÍDEO (CONEXÃO): ANALOG (VGA) + DIGITAL (DVI-D)TAMANHO DE TELA: 18.5` (WIDESCREEN) FORMATO: 0,672916667 BRILHO (CD/M2): 250 TAXA DE CONTRASTE: 1000 : 1 TEMPO DE RESPOSTA (MS) 5 TIPO DE TELA: TN PANEL LED BACKLIGHT CERTIFICADOS DE EMISSÃO: TCO DISPLAYS 5.0 ENERGY STAR 5.0: 5.1 EPEAT: GOLD GARANTIA: 3ANOS ON SITE SERVIÇOS DE GARANTIA ON-SITE - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE SUPORTE TÉCNICO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 E SE O COMPUTADOR NECESSITAR DE REPARO DE HARDWARE, UM TÉCNICO SERÁ ENVIADO AO SEU LOCAL DE NEGÓCIOS</p> <p><u>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM:</u> MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO BIVOLT); ATENDE À NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006; FUNÇÃO TRUE RMS; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ (430VAOU W); 6 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR14136; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; LEDS NO PAINEL FRONTAL QUE FORNECEM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: REDE ELÉTRICA NORMAL, REDE ELÉTRICA ALTA CRÍTICA E REDE ELÉTRICA BAIXA CRÍTICA; COM CERTIFICADO DO IMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</p>		
5	<p>MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR: CORE I3 3220 55W IVY BRIDGE 3.3GHZ 3MB 2C LGA CLOCK DO PROCESSADOR (GHZ): 3.3 CACHE DE PROCESSADOR (L2): 3MB <u>PLACA MÃE:</u> CHIPSET: H61 INTERFACE DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM 1600MHZ SLOT DE MEMÓRIA LIVRE: 1 SLOT DE MEMÓRIA TOTAL: 2 SLOT PCI-E X1: 2 SLOT PCI-E X16: 1 SAÍDA RJ-45: 1 SAIDA USB: 6 PORTAS USB 2.0 PLACA DE VÍDEO: INTEL® HD GRAPHICS 2500 (2 SAIDAS: VGA + DVI) PLACA DE REDE (MBPS): 10/100/1000 RTL811EPLACA DE SOM: INTEGRADA HIGHDEFINITION (HD) AUDIO ALC662 CODECPORTA SERIAL: 01 PORTA USB: 06 DISCO MÁXIMO: 2TB DISCO RÍGIDO PADRÃO: 500GB VELOCIDADE DE DISCO (RPM): 7200 INTERFACE DE DISCO: SATA MEMÓRIA MÁXIMA: 16GB MEMÓRIA PADRÃO: 4GB MÍDIA ÓPTICA: CD-RW/DVD-RW TECLADO: USB COM TECLAS DELETE/ENTER/SHIFT MAIORES E RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS MOUSE: USB MOUSE 1000DPI USB</p>	UN	3



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

TIPO DO GABINETE: TORRE FORM FACTOR

COR: PRETO

DIMENSÕES: LARGURA 160 MM (6,3 POLEGADAS), ALTURA 355 MM (14 POLEGADAS), PROFUNDIDADE 355 MM (14 POLEGADAS).

AMBIENTE TEMPERATURA DO AR: OPERAÇÃO: 10 ° C A 35 ° C (50 ° F A 95 ° F) NÃO EM FUNCIONAMENTO: -40 ° C A 60 ° C (-40 ° F A 140 ° F) NÃO EM FUNCIONAMENTO: -10 ° C A 60 ° C (14 ° F A 140 ° F) (SEM EMBALAGEM)

UMIDADE: OPERAÇÃO: 20% A 80% (SEM CONDENSAÇÃO) FORA DE OPERAÇÃO: 20% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO)

ALTITUDE: OPERAÇÃO: -50 A 10 000 PÉS (-15,2 A 3 048 M)

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TENSÃO DE ENTRADA: - INTERVALO BAIXO: MÍNIMO: 100V AC MÁXIMO: 127 V AC FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZ AJUSTE DA CHAVE DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 115 V AC - FAIXA ALTA: MÍNIMO: 200 V AC MÁXIMO: 240 V AC FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZ AJUSTE DA CHAVE DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 230 V AC

POWER MANAGEMENT: CONFIGURAÇÃO AVANÇADA E INTERFACE DE ENERGIA (ACPI)

POWER SUPPLY: PS3 180W, 50/60HZ (WW) SEGURANÇA:

USB INDIVIDUAL ATIVAR / DESATIVAR

SUORTE COMPUTRACE

INTERRUPTOR DE CHASSIS INTRUSION

SLOT KENSINGTON (NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO OPCIONAL KENSINGTON ® MICROSAVER ® CABO)

CIRCUITO CADEADO

EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO IEC60950-1

LINHA: DESKTOPS

SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS (PORTUGUÊS) MICRO 12 MESES DE GARANTIA ON SITE.

MONITOR DE VÍDEO DESCRIÇÃO:

MONITOR LED 19,5" 20EN33

ESPECIFICAÇÕES

ENTRADA RGB

COR: PRETO BRILHANTE

TAMANHO: 19,5" - FORMATO: 16:9

RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X900@60HZ

BRILHO: 200 CD/M2

CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1

TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG)

SUORTE DE CORES: 16,7M

ÂNGULO DE VISÃO: 90°/50°

PIXEL PITCH: 0,2712 X 0,2626MM

FONTE: EXTERNA

REVESTIMENTOS DA TELA: ANTI-GLARE E HARD COATING (3H)

FREQUÊNCIA ANALÓGICA E DIGITAL: H: 30 ~ 83 KHZ GARANTIA: 3ANOS ON SITE SERVIÇOS DE GARANTIA ON-SITE - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE SUPORTE TÉCNICO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 E SE O COMPUTADOR NECESSITAR DE REPARO DE HARDWARE, UM TÉCNICO SERÁ ENVIADO AO SEU LOCAL DE NEGÓCIOS

ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM:

MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO BIVOLT);

ATENDE À NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006;

FUNÇÃO TRUE RMS; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL;

MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ (430VA OU W);

6 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR14136;

PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA;

GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO;

LEDS NO PAINEL FRONTAL QUE FORNECEM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: REDE

ELÉTRICA NORMAL, REDE ELÉTRICA ALTA CRÍTICA E REDE ELÉTRICA BAIXA CRÍTICA;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	COM CERTIFICADO DO IMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		
6	<p>MICROCOMPUTADOR E MONITOR ESPECIFICAÇÕES MINIMA: CORE I3-3320 PROCESSADOR: CORE I3 3220 CLOCK DO PROCESSADOR (GHZ): 3.3 CACHE DE PROCESSADOR (L2): 3MB MEMÓRIA MÁXIMA: 16GB MEMÓRIA PADRÃO: 4GB PLACA MÃE: CHIPSET: H61 INTERFACE DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM 1600MHZ SLOT DE MEMÓRIA LIVRE: 1 SLOT DE MEMÓRIA TOTAL: 2 SLOT PCI-E X1: 2 SLOT PCI-E X16: 1 SAÍDA RJ-45: 1 PLACA DE VÍDEO: INTEL® HD GRAPHICS (2 SAIDAS: VGA + DVI) PLACA DE REDE (MBPS): 10/100/1000 PLACA DE SOM: INTEGRADA HIGH DEFINITION (HD) AUDIO PORTA SERIAL: 01 PORTA USB: 06 DISCO RÍGIDO PADRÃO: 500GB VELOCIDADE DE DISCO (RPM): 7200 INTERFACE DE DISCO: SATA DRIVE ÓPTICO: CD-RW/DVD-RW SATA TECLADO: USB TECLADO EM PORTUGUÊS C/ LOGO FABRICANTE MOUSE: USB MOUSE 1000DPI C/ LOGO FABRICANTE TIPO DO GABINETE: MESA - SMALL FORM FACTOR COR: PRETO DIMENSÕES: LARGURA: 100,7 MM (3,96 POLEGADAS) ALTURA: 335,5 MM (13,2 POLEGADAS) PROFUNDIDADE: 382 MM (15,04 POLEGADAS) PESO: CONFIGURAÇÃO MÁXIMA CONFORME FORNECIDO: 6 KG ENERGIA ELÉTRICA: VOLTAGEM DE ENTRADA: - INTERVALO BAIXO: MÍNIMO: 100 V AC MÁXIMO: 127 V AC TAXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZ - INTERVALO ALTO: MÍNIMO: 200 V AC MÁXIMO: 240 V AC TAXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC-POTÊNCIA REAL: 240W SEGURANÇA: - SUPORTE PARA UMA TRAVA DE CABO INTEGRADA (TRAVA KENSINGTON) SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS (PORTUGUÊS)</p> <p>MONITOR DE VÍDEO DESCRIÇÃO: MONITOR TFT 18.5` LS1921 WIDE TECNOLOGIA: LED-TFT MAXIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 @ 60HZ ENTRADA DE VÍDEO (CONEXÃO): ANALOG (VGA) + DIGITAL (DVI-D) TAMANHO DE TELA: 18.5` (WIDESCREEN) FORMATO: 0,672916667</p>	UN	4



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	BRILHO (CD/M2): 250 TAXA DE CONTRASTE: 1000 : 1 TEMPO DE RESPOSTA (MS) 5 TIPO DE TELA: TN PANEL LED BACKLIGHT CERTIFICADOS DE EMISSÃO: TCO DISPLAYS 5.0 ENERGY STAR 5.0: 5.1 EPEAT: GOLD GARANTIA: 1 ANO ON SITE SERVIÇOS DE GARANTIA ON-SITE - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE SUPORTE TÉCNICO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 E SE O COMPUTADOR NECESSITAR DE REPARO DE HARDWARE, UM TÉCNICO SERÁ ENVIADO AO SEU LOCAL DE NEGÓCIOS.		
7	NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E MONOVOLT 115V~. TOMADAS: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. BOTÃO ILUMINADO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. GARANTIA: 01 ANO	UN	4
8	TRANSFORMADOR DE 1500 VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UN	2

OBSERVAÇÕES:

- 1.1 – Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, FOLHETO DESCRITIVO para os itens.
- 1.2 – A não apresentação dos folhetos descritivos implicará na desclassificação da proposta do licitante.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 123/13**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 123/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera, referente ao **Pregão n.º 123/13** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO:

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL